



Hospital de
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Ata - SEI nº 14ª/2024/UME/STESP/DGC/GAS/HC-UFTM-EBSEH

Uberaba, 04 de Dezembro 2024.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO – HC/UFTM**

**14ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor da Ortopedia/Novembro2024/UME/HC-
UFTM-EBSEH**

ATA DE REUNIÃO

DATA: 28 de Novembro de 2024

LOCAL: Sala de reuniões GEP

PARTICIPANTES:

NOME	CARGO
Adriano Jander Ferreira	Médico-RT
Andreia Cristina Rodrigues	Assistente Social
Flávia Lima Santana	Técnica de enfermagem-Diurno
Juliana Oliveira Prata	Enfermeira RT Ortopedia e UDIP
Maria Bernardete Lourdes Brito Costa	Psicóloga

Vanessa Cristina dos Santos Vieira	Enfermeira
Vitor Moreira Silva	Assistente administrativo

Pautas:

Treinamento em urgência e emergência para a enfermaria da ortopedia.

Admissões e altas da UTI.

Juliana inicia a reunião definindo uma nova data para o próximo encontro do Conselho Gestor de Ortopedia em dezembro, para o dia 19/12/2024, em detrimento do revezamento por consequência dos recessos neste mês. Reforçou sobre a importância dos participantes encaminharem as pautas da reunião com antecedência.

Em sequência, a mesma pontua a respeito da elaboração do treinamento em urgência e emergência para a enfermaria da ortopedia, a fim de capacitar todos os profissionais da área assistencial no atendimento desse tipo de intercorrência. O treinamento será realizado em horário de trabalho, com cronograma a ser definido.

Dr. Adriano Jander argumenta que o treinamento deve ocorrer para otimizar o atendimento inicial em emergências, contudo, declara que essa assistência não é atribuição principal da enfermaria da ortopedia.

Andreia questiona sobre pacientes transferidos do Hospital Regional para o HC-UFTM sem necessidade de transferência por não se tratar de pacientes média/alta complexidade.

Juliana responde que nesses casos, deve-se notificar o NIR do HC-UFTM e solicitar uma contrarreferência.

Posteriormente, Juliana comenta sobre pacientes que tiveram alta da UTI pós-operatória e que não pertencem mais à ortopedia, pois possuem condições de alta ortopédica, porém, estes continuam sendo encaminhados para a enfermaria da unidade musculoesquelético com outras necessidades clínicas. Portanto, ela sugere discutir mudanças no protocolo atual em reunião o conselho gestor.

Dr. Adriano Jander pontua que essa atribuição é de responsabilidade do NIR, considerando que os médicos do NIR devem analisar os casos, a criticidade do paciente e qual assistência o paciente mais precisa no momento, a fim de encaminhá-lo para o leito mais adequado para

seus cuidados.

Juliana reitera a necessidade de mudanças do protocolo atual do hospital em altas na UTI pós-operatória.

Em seguida, Dr. Adriano Jander salienta que a enfermaria da ortopedia é uma enfermaria cirúrgica, portanto, deve apresentar rotatividade nos leitos, não sendo adequado manter pacientes com intercorrências clínicas por períodos prolongados. Ele reforça que é prerrogativa do NIR em definir qual área do cuidado o paciente deve ocupar, tendo como base a sua clínica naquele momento.

Sem mais colocações, Juliana encerra reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Oliveira Prata, Chefe de Unidade, Substituto(a)**, em 05/12/2024, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Moreira Silva, Assistente Administrativo**, em 05/12/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Lima Santana, Técnico(a) em Enfermagem**, em 12/12/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristina dos Santos Vieira, Enfermeiro(a)**, em 13/12/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Jander Ferreira, Médico(a)**, em 17/12/2024, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Bernadete de Lourdes Brito Costa, Psicólogo(a)**, em 07/01/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina Rodrigues, Assistente Social**, em 07/01/2025, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44840931** e o código CRC **B6C0D01B**.

Referência: Processo nº 23521.016102/2023-68 SEI nº 44840931

Criado por [vitor.silva.7](#), versão 4 por [juliana.prata.1](#) em 05/12/2024 12:23:36.